



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 14/04/16

*[Handwritten signature]*

LEI Nº 4.479

## INSTITUI O DIA DO ARTISTA PLÁSTICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Artista Plástico a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de dezembro.

**Art. 2º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra o Dia do Artista Plástico.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de abril de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal